

**CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO**  
**CNPJ: 01.931.967/0001-50**  
**ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE**  
**E-MAIL: rodolfoemefm@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: (85) 98587-6408**  
**PROCESSO Nº: 18/2025**

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO**

O Conselho Escolar do COLÉGIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO torna público que realizará Processo Simplificado para o SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS), CONTEMPLANDO: ESCOLA (RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA) E ANEXO (RUA PEDRO CAETANO, Nº 118, PAJUÇARA). EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS), conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF RODOLFO TEÓFILO no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

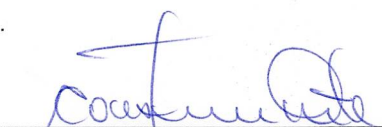
- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
  - Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
  - Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

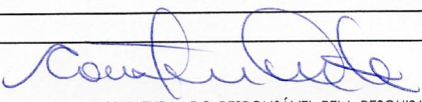
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de março de 2025.

**Constancia Mª de Moraes Duarte**  
Presidente do Conselho Escolar

  
**Constancia Maria de Moraes Duarte**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 1                                                                                                                             | PESQUISA Nº: 18/2025                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 2                                                                                                                             | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS RODOLFO TEÓFILO    |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 3                                                                                                                             | Nº DO CNPJ: 01.931.967/0001-50                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 4                                                                                                                             | ENDEREÇO: RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA, MARACANAÚ-CE                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 5                                                                                                                             | MARACANAÚ: 28 / 03 / 2025                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 6                                                                                                                             | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 7                                                                                                                             | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| QUADRO 1                                                                                                                      | 7.1-Nº                                                                               | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|                                                                                                                               | 01                                                                                   | SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS), CONTEMPLANDO: ESCOLA (RUA OTÁVIO ALVES, Nº 09, PAJUÇARA) E ANEXO (RUA PEDRO CAETANO, Nº 118, PAJUÇARA). EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSOS) | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            | 0,00                          |                               |
|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
|                                                                                                                               |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                                                       |                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                             |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |
|----|---------------------------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |
| 10 | ENDEREÇO:                 |
| 11 | CPF ou CGC:               |
| 12 | RG:                       |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |